

EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 005/2017

Emenda aditiva ao projeto de Lei nº 3.030/2017, proposta pela vereadora Rosângela Tonon.

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0210 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – URBANISMO
15.452 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021 – INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0021.X.XXX – AQUISIÇÃO DE EPI PARA OS COLETORES DE LIXO
339030 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 3.000,00

Como recurso para suprir a dotação acima mencionada será usado à anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 0209 – COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020902 – DIVISÃO DE CULTURA
13 – CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 – APOIO ARTÍSTICO E CULTURAL
13.392.0018.2.075– MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA – A emenda proposta visa à proteção aos servidores municipais que tão grandemente desempenham sua função na coleta de lixo; trabalho cheio de riscos por trabalhar com tantos tipos de materiais diferentes e insalubres. Esta Emenda encontra-se compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Diante do exposto solicito a meus pares que aprovem a presente emenda ao orçamento.

Rosângela Tonon